

**QUADRO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS EM ATENÇÃO À  
CONSULTA PÚBLICA N.º 13/2011**

**Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD no Estado de São Paulo.**

Contribuição e Assunto	Autor da Contribuição / Resumo da Contribuição	Comentários da CMPRR
<p><b>I – Exclusão de canal do PBRTV (Documento n.º 53500.008482/2011)</b></p>	<p><b>FILIPE GARCEZ JARDIM</b></p> <p><b>Fundação João Paulo II</b></p> <p>I – Solicita que seja cancelada a exclusão do canal 50+ (cinquenta decalado para mais) do PBRTV em Orlândia/SP.</p> <p><b>Justificativa:</b> foi publicada no Diário Oficial da União de 19 de Julho de 2010 a Portaria n.º 628, de 2 de julho de 2010, que autorizou esta entidade a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Orlândia, Estado de São Paulo, por meio do canal 24+ (vinte e quatro decalado para mais), utilizando os sinais de televisão repetidos de via satélite, visando retransmissão dos seus próprios sinais.</p> <p>Ocorre, porém, que ao consultarmos o Plano Básico Analógico de Retransmissão de Televisão, constatamos que o canal 24+ (vinte e quatro decalado para mais), outorgado a esta entidade através da portaria supramencionada, sequer consta do mesmo, uma vez que foi excluído dele e incluso no Plano Básico de Televisão Digital pelo Ato n.º 6.975, de 13 de novembro de 2008, publicado no DOU de 17/11/2008.</p> <p>Consultamos, então, o Plano Básico de Televisão Digital e verificamos que realmente o referido canal consta do mesmo e que está co-localizado com o canal 23+ (vinte e três decalado para mais) analógico, autorizado ao SBT, sendo o seu correspondente par digital.</p>	<p><b>Contribuição procedente</b></p> <p>Considerando a argumentação apresentada, a exclusão do canal de Orlândia não será efetivada.</p> <p>Em consequência, a alteração do canal 14+ no PBRTV em Orlândia também está sendo retirada do Ato de efetivação.</p>

Acreditamos que essas constatações demonstram a impossibilidade jurídica e técnica do canal 24+ (vinte e quatro decalado para mais) permanecer com esta entidade, razão pela qual na data de 27 de Julho 2010 a Fundação João Paulo II apresentou ao Ministério das Comunicações um requerimento protocolado sob n. 53000.038189/2010, solicitando a substituição da Portaria n. 628 de 02 de Julho de 2010 que autoriza o uso 24+ (vinte e quatro decalado para mais) por outra que autoriza o canal 50+ (cinquenta decalado para mais), até então vago no Plano Básico de Retransmissão de Televisão Analógica.

Na Consulta Pública n. 13 de 04 de Março de 2011, Diário Oficial da União de 09 de Março de 2011, foi apresentado uma proposta de exclusão de canais do PBRTV, onde consta a localidade de Orlandia-SP, canal 50+ (cinquenta decalado para mais).

Diante do exposto solicitamos V.Sa. que o canal 50+ (cinquenta decalado para mais) da localidade de Orlandia-SP não seja excluído do Plano Básico de Retransmissão de Televisão, considerando o grande interesse da Fundação João Paulo II em atender esta localidade.